



PREFEITURA DE HORIZONTE DE MÃOS DADAS COM VOCÊ.

DECRETO Nº 329/2023, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

DECRETA PONTO FACULTATIVO O EXPEDIENTE NOS DIAS 20 E 22 DE FEVEREIRO DE 2023, EM TODOS OS ORGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE, no uso das atribuições legais, especialmente prevista na Lei Orgânica do Município de Horizonte;

CONSIDERANDO o disposto no art. 83, inciso I, alínea f da Lei Orgânica do Município, que compete ao Prefeito expedir decretos e regulamentos para a fiel execução das leis;

CONSIDERANDO os festejos do Carnaval de 2023, no período de 17/02/2023 à 22/02/2023;

CONSIDERANDO que o dia 21 de fevereiro de 2023, terça-feira de carnaval, é considerado feriado nacional.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo, para os servidores/empregados dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, o expediente nos dias 20 (segunda-feira) e 22 (quarta-feira) de fevereiro de 2023.

Art. 2º. O disposto neste decreto não se aplica às repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogados as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA DE HORIZONTE, 16 de fevereiro de 2023.

Manoel Gomes de Farias Neto

PREFEITO DE HORIZONTE